TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 262 / 2026.
Processo Administrativo nº. PMC/18.960/2026.
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Cultura.

1. DO OBJETO

1.1. Constiui objeto do presente instrumento "Celebração de contrato de programa entre o Município de Congonhas com o CIGEDAS para Locação de material elétrico (decorativos e de equipamento), incluída mão-de-obra, de montagem/desmontagem, manutenção da iluminação decorativa e elaboração projeto elétrico/paisagístico no município de Congonhas, conforme condições e exigências estabelecidas no CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 CONTRATO N° 026/2023.

1.2. Fica o CIGEDAS autorizado, nos termos da deliberação da 24ª Assembleia Geral do CIGEDAS, realizada em 12 de junho de 2019, a delegar para o setor privado precedida de licitação, a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

1.3. A prestação dos serviços se dará mediante demanda e expedição/solicitação de ordem de serviço do Município ao CIGEDAS

1.4. Os serviços são classificados como comuns, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no **item 16**, do Plano de Contratações Anual de 2026, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

1.6. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e Documento de Oficialização da Demanda.

2.2. A contratação pretendida tem por objetivo a prestação de serviços iluminação de Natal em diversos espaços públicos no município de Congonhas.

2.3. A iluminação natalina constitui um projeto de grande relevância social, culturale simbólica, representando um período de integração, fé e confraternização entre os cidadãos. Além de seu valor simbólico, a iniciativa exerce papel importante na dinamização econômica do município, contribuindo para o aquecimento do comércio local, o fomento do turismo e o aumento da movimentação de pessoas durante o período de festas de fim de ano.

2.4. A cidade de Congonhas, reconhecida nacionalmente por seu patrimônio histórico, artístico e religioso, destaca-se regionalmente ao investir em ações que conciliam

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

preservação cultural, valorização estética e promoção social. A implantação da iluminação natalina busca transformar os espaços públicos em ambientes mais acolhedores e festivos, fortalecendo o sentimento de pertencimento e estimulando a convivência comunitária.

2.5. Os ambientes decorados e iluminados proporcionam aos munícipes e visitantes experiências positivas de uso do espaço urbano, favorecendo o lazer, a interação social e a celebração coletiva. Essa valorização dos espaços públicos contribui para a atração de visitantes, o impulso ao comércio local e a geração de oportunidades de trabalho temporário, promovendo benefícios econômicos e sociais significativos para a cidade.

2.6. Diante do exposto, a presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de iluminação natalina decorativa em praças, vias públicas, prédios e monumentos históricos do município, compreendendo o fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos.

2.7. Ressalta-se que a iniciativa está alinhada às políticasmunicipais de valorização dos espaços públicos e de incentivo ao turismo e à economia local. Dessa forma, a execução do projeto de iluminação natalina é fundamental para proporcionar à população ambientes urbanos mais agradáveis e festivos, além de fortalecer o sentimento comunitário e valorizar a identidade cultural do município de Congonhas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 538.580,36 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).**

3.2. Segue as descrições, quantitativo e valores do serviço pretendido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	ANJO COM BOLA (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 2.079,40	R$ -
2	ANJO COM CORNETA (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 1.270,00	R$ -
3	ANJO E GLOBO DE MANGUEIRA (BRANCO FRIO)	unidade	0	R$ 1.857,00	R$ -
4	ARABESCO 3 CURVAS (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 531,00	R$ -
5	ARABESCO CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 2.120,00	R$ -
6	ÁRVORE CÔNICA 5M	unidade	0	R$ 16.290,00	R$ -
7	ÁRVORE DE LED 10M (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 25.056,00	R$ -
8	ÁRVORE DE LED 12M (CORES VARIADAS)	unidade	1	R$ 35.158,00	R$ 35.158,00
9	ÁRVORE DE LED 3M (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 6.914,00	R$ -
10	ÁRVORE DE LED 6,60M (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 12.726,00	R$ -
11	ÁRVORE DE LED 9M (CORES VARIADAS)	unidade	1	R$ 21.100,00	R$ 21.100,00
12	ÁRVORE DE LED DE 5M (CORES VARIADAS)	unidade	1	R$ 10.644,00	R$ 10.644,00
13	ÁRVORE DE PALAVRAS	unidade	0	R$ 57.000,00	R$ -
14	ÁRVORE DE PRESENTES	unidade	0	R$ 81.000,00	R$ -

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

15	ÁRVORE V 1 ESTRELA DE 1,80 CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 1.140,00	R$	-
16	ASA CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 2.650,00	R$	-
17	AUTOMAÇÃO DE MOVIMENTO	unidade	0	R$ 7.130,00	R$	-
18	BALÃO GIGANTE	unidade	0	R$ 105.000,00	R$	-
19	BANGO DE BENGALA	unidade	0	R$ 6.800,00	R$	-
20	BOLA 3D	unidade	0	R$ 15.500,00	R$	-
21	BOLA COM ARABESCO CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 1.840,00	R$	-
22	BOLA DE RESINA	unidade	0	R$ 4.784,00	R$	-
23	BOLA ESTRELA INSTAGRAMÁVEL CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 7.200,00	R$	-
24	BOLA PARA BANCO CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 1.800,00	R$	-
25	BOLA VAZADA 0,2M (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 503,60	R$	-
26	BOLA VAZADA 0,3M (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 539,56	R$	-
27	BOLA VAZADA 0,4M (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 491,70	R$	-
28	BOLA VAZADA 0,4M (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 491,70	R$	-
29	BONDE DO NOEL	unidade	0	R$ 81.150,00	R$	-
30	BONECO DE NEVE	unidade	0	R$ 7.300,00	R$	-
31	BORBOLETA M	unidade	0	R$ 630,00	R$	-
32	CAIXA DE PRESENTE	unidade	0	R$ 3.626,56	R$	-
33	CAIXA DE PRESENTE 3D COM 2 PORTAS (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 22.628,00	R$	-
34	CAIXA FAMILIA CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 36.400,00	R$	-
35	CASA DE LUZ INSTAGRAMÁVEL	unidade	0	R$ 30.800,00	R$	-
36	CASA ENCANTADA	unidade	0	R$ 165.000,00	R$	-
37	CASCATA DE ESTRELAS (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 546,76	R$	-
38	CASCATA DE LEDS COM ESTROBINOS (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 543,26	R$	-
39	CASCATA DE LEDS COM ESTROBINOS (CORES VARIADAS)	unidade	42	R$ 543,26	R$ 22.816,92	
40	CASCATA DE LEDS FIXAS (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 618,76	R$	-
41	CASINHA COGUMELO	unidade	0	R$ 32.000,00	R$	-
42	CASINHA DE MADEIRA	unidade	0	R$ 4.100,00	R$	-
43	CASTIÇAL DE VELA (BRANCO FRIO)	unidade	0	R$ 1.322,40	R$	-
44	CENÁRIO DO TRONO	unidade	0	R$ 62.000,00	R$	-
45	CEREJEIRA DE 5M CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 24.000,00	R$	-
46	CHUVA DE ESTRELAS (CORES VARIADAS)	unidade	4	R$ 2.754,00	R$ 11.016,00	
47	COMETA 130 (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 898,00	R$	-
48	COMETA 130 (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 898,00	R$	-
49	COMETA DE 2,20 CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 980,00	R$	-
50	COMETA DE PASSAGEM CORES SORTIDAS	unidade	1	R$ 11.400,00	R$ 11.400,00	
51	COMETA ESTRELA	unidade	0	R$ 9.300,00	R$	-
52	CONJUNTO COM 10 TUBOS DE LED (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 745,82	R$	-
53	CONJUNTO COM 10 TUBOS DE LED (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 745,82	R$	-

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

54	CORDA LUMINOSA EM LED (CORES VARIADAS)	100m(por caixa)	0	R$ 2.542,50	R$ -
55	CORDÃO CABO PP 2 X 1 MM	unidade	0	R$ 431,00	R$ -
56	CORDÃO COM 24 ESTROBOS	unidade	29	R$ 339,00	R$ 9.831,00
57	CORDÃO DE 100 LEDS COM ESTROBINHO (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 179,00	R$ -
58	CORDÃO DE 100 LEDS COM ESTROBINHO (CORES VARIADAS)	unidade	1117	R$ 179,00	R$ 199.943,00
59	CORDÃO DE 100 LEDS COM ESTROBINHO (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 179,00	R$ -
60	CORDÃO DE 100 LEDS COM ESTROBINHO (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 179,00	R$ -
61	CORDÃO DE 100 LEDS COM ESTROBINHO (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 179,00	R$ -
62	CORDÃO DE LED A PROVA DÀGUA (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 172,00	R$ -
63	CORDÃO DE LED A PROVA DÀGUA (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 172,00	R$ -
64	CORDÃO DE LED A PROVA DÀGUA (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 172,00	R$ -
65	CORDÃO DE LED A PROVA DÀGUA (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 172,00	R$ -
66	CORDÃO DE LED A PROVA DÀGUA (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 172,00	R$ -
67	CORTINA DE LEDS COM ESTROBINHOS (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 1.071,54	R$ -
68	CORTINA DE LEDS COM ESTROBINHOS (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 1.071,54	R$ -
69	ESTRELA CADENTE	unidade	0	R$ 1.600,00	R$ -
70	ESTRELA DE 0,78M (CORES VARIADAS)	unidade	8	R$ 621,99	R$ 4.975,92
71	ESTRELA DE 28 COM HASTE (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 440,50	R$ -
72	ESTRELA DE 56 COM HASTE (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 437,60	R$ -
73	ESTRELA DE 8 PONTAS CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 320,00	R$ -
74	ESTRELA DE NEON 0,3M (CORES VARIADAS)	unidade	10	R$ 275,79	R$ 2.757,90
75	ESTRELA DE NEON 0,3M (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 275,79	R$ -
76	ESTRELA DE NEON 0,55M (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 419,40	R$ -
77	ESTRELA DE NEON 0,55M (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 453,00	R$ -
78	ESTRELA DE NEON 0,55M (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 453,00	R$ -
79	ESTRELA DE PASSAGEM CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 4.800,00	R$ -
80	ESTRELA SPUTINIK (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 1.066,08	R$ -
81	ESTRELA SPUTINIK (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 1.066,08	R$ -
82	ESTRELA SPUTINIK (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 1.066,08	R$ -
83	ESTRELA SPUTINIK (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 1.066,08	R$ -
84	ESTROBO DE FIXAÇÃO (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 106,42	R$ -
85	ESTROBO DE FIXAÇÃO (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 106,42	R$ -
86	ESTROBO DE FIXAÇÃO (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 106,42	R$ -
87	ESTROBO DE FIXAÇÃO (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 106,42	R$ -
88	ESTRUTURA ARCO ESTRELA	unidade	15	R$ 4.244,00	R$ 63.660,00
89	ESTRUTURA BIDIMENSIONAL COMETA	unidade	0	R$ 6.070,00	R$ -

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

90	ESTRUTURA BOLA COM ESTRELA	unidade	0	R$ 1.742,90	R$ -
91	ESTRUTURA DE CASA M	unidade	0	R$ 28.000,00	R$ -
92	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL "ÁRVORE CÔNICA COM PASSAGEM 17M	unidade	0	R$ 119.970,00	R$ -
93	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ANJO 3,4M	unidade	0	R$ 5.310,00	R$ -
94	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ANJO 4,2M	unidade	0	R$ 7.990,00	R$ -
95	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ÁRVORE CÔNICA 21M	unidade	0	R$ 158.950,00	R$ -
96	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ÁRVORE RGB	unidade	0	R$ 280.980,00	R$ -
97	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL BENGALA	unidade	0	R$ 9.190,00	R$ -
98	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL BOLA COM PASSAGEM	unidade	0	R$ 42.400,00	R$ -
99	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA ARCO PINHEIRO	unidade	0	R$ 16.480,00	R$ -
100	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA ÁRVORE CÔNICA 15M	unidade	0	R$ 91.970,00	R$ -
101	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA ÁRVORE CÔNICA 19M	unidade	0	R$ 132.740,00	R$ -
102	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL FELIZ NATAL	unidade	1	R$ 20.700,00	R$ 20.700,00
103	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL PACOTE DE PRESENTES COM PASSAGEM	unidade	0	R$ 44.900,00	R$ -
104	ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL TÚNEL	unidade	0	R$ 12.990,00	R$ -
105	ESTRUTURA TUNEL	unidade	24	R$ 3.019,00	R$ 72.456,00
106	ESTRUTURA V DE 2 ESTRELAS: (CORES VARIADAS)	unidade	6	R$ 678,00	R$ 4.068,00
107	FELIZ NATAL / BOAS FESTAS (CORES VARIADAS)	unidade	1	R$ 5.234,00	R$ 5.234,00
108	FIGURA ARVORE COM ESTRELA	unidade	0	R$ 1.299,00	R$ -
109	FINCO DE ANJO CORES SORTIDAS	unidade	4	R$ 510,00	R$ 2.040,00
110	FINCO DE ÁRVORE	unidade	0	R$ 440,00	R$ -
111	FINCO DE FLOR CORES SORTIDAS	unidade	18	R$ 448,60	R$ 8.074,80
112	FONTE DE LUZ CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 13.820,00	R$ -
113	FONTE LUMINOSA	unidade	0	R$ 1.440,00	R$ -
114	GUARDA CHUVA CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 5.900,00	R$ -
115	GUIRLANDA COM LAÇO PAINEL (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 740,56	R$ -
116	GUIRLANDA GIGANTE	unidade	0	R$ 5.072,00	R$ -
117	HASTE COM 3 ESTRELAS (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 2.257,00	R$ -
118	HOHOHO	unidade	0	R$ 13.115,00	R$ -
119	LUA DE NEON 0,4M (CORES SORTIDAS)	unidade	0	R$ 537,10	R$ -
120	MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHO (CORES VARIADAS)	100m(por caixa)	0	R$ 2.645,00	R$ -
121	MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHO (CORES VARIADAS)	100m(por caixa)	0	R$ 2.645,00	R$ -
122	MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHO (CORES VARIADAS)	100m(por caixa)	0	R$ 2.645,00	R$ -
123	MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHO (CORES VARIADAS)	100m(por caixa)	0	R$ 2.645,00	R$ -
124	MOLDURA CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 2.950,00	R$ -
125	PALAVRAS (VARIADAS)	unidade	0	R$ 1.922,00	R$ -

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

126	PAPAI NOEL COM BALÃO	unidade	0	R$ 54.100,00	R$ -
127	PAPAI NOEL DE 5M	unidade	0	R$ 24.000,00	R$ -
128	PAPAI NOEL DE BANCO	unidade	0	R$ 7.400,00	R$ -
129	PAPAI NOEL ESCALANDO (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 2.778,60	R$ -
130	PAPAI NOEL LENHADOR	unidade	0	R$ 99.210,00	R$ -
131	PAPAI NOEL MODERNO	unidade	0	R$ 5.700,00	R$ -
132	PORTAL COM LAÇO	unidade	0	R$ 14.500,00	R$ -
133	PORTAL DE ESTRELAS	unidade	0	R$ 5.200,00	R$ -
134	PORTAL DO NOEL	unidade	0	R$ 20.000,00	R$ -
135	PORTAL NOEL	unidade	0	R$ 16.480,00	R$ -
136	PRESENTILDOS	unidade	0	R$ 64.000,00	R$ -
137	PRESÉPIO	unidade	0	R$ 13.592,00	R$ -
138	PRESÉPIO DE MANGUEIRA CORES SORTIDAS	unidade	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
139	PRESÉPIO MODERNO	unidade	0	R$ 27.000,00	R$ -
140	PROJEÇÃO MAPEADA	unidade	0	R$ 219.900,00	R$ -
141	REFLETOR DE LED	unidade	0	R$ 299,00	R$ -
142	SINO (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 3.050,88	R$ -
143	TORRE DE BOLAS	unidade	0	R$ 7.115,00	R$ -
144	TORRE DE CAIXAS	unidade	0	R$ 9.750,00	R$ -
145	TREM MARIA FUMAÇA	unidade	0	R$ 65.780,00	R$ -
146	TRENÓ	unidade	0	R$ 31.000,00	R$ -
147	TRENÓ COMPLETO	unidade	0	R$ 15.093,00	R$ -
148	TRENZINHO	unidade	0	R$ 53.000,00	R$ -
149	TRONO DE ÁRVORE	unidade	0	R$ 12.000,00	R$ -
150	TRONO DE ESTRELAS	unidade	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
151	TUBOS DE LEDS PARA FACHADA	unidade	0	R$ 115,00	R$ -
152	TUBOS SNOWFALL (CORES VARIADAS)	unidade	45	R$ 149,90	R$ 6.745,50
153	TUBOS SNOWFALL (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 149,90	R$ -
154	TUBOS SNOWFALL (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 149,90	R$ -
155	TUBOS SNOWFALL (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 149,90	R$ -
156	TUNEL DE 3 BOLAS CORES SORTIDAS	unidade	0	R$ 3.030,00	R$ -
157	VELA (CORES VARIADAS)	unidade	0	R$ 3.782,88	R$ -
SubTotal					**R$ 530.621,04**
TAXA ADMINISTRATIVA CIGEDAS (1,5%)					**R$ 7.959,32**
Total					**R$ 538.580,36**

3.3. **Ressalta-se que o valor estimado constante neste termo de referência possui caráter meramente estimativo, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, não devendo ser confundido com o valor de referência da licitação. Trata-se de uma estimativa utilizada para fins de planejamento e adequação orçamentária, sem que configure obrigação de contratação pela Administração Pública nesse montante, devendo o licitante formular sua proposta conforme planilha de quantidades e preços anexo ao instrumento convocatório.**

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

3.4. Os valores dos serviços/obras são resultado da multiplicação dos quantitativos estimados para cada item pelo preço unitário de acordo com o valor previsto na Planilha de Preços.

4. ENTIDADE A SER CONTRATADA

4.1. CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa Juridica de direito público com natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob nº 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, Nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422.

4.2. EXECUTORA: CONSÓRCIO E & F & M, com sede na Rua Aguari, nº 1705, sala 604 no Bairro Santo Agotinho em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-118.

4.3. Lider do Consórcio de Empresas: ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.216268/0001-68, com sede a Rua Araguari, nº 1.705, Sal 606 bairro Santo Agostinho na cidade de Belo Horizonte – MG., registro inicial na junta comercial do estado de Minas Gerais sob o nº 134.009 em 03/05/1963, NIRE 31200701156 e registro da última alteração contratual e consolidação nº 8555978 em 28/05/2021, representada por MÁRCIO DANILO COSTA, engenheiro eletricista, RG 39222/D CREA-MG, CPF 269.570.356-20.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados nos logradouros listados abaixo, conforme projeto que segue anexo:

Item	Local
01	Centro da Romaria
02	Alameda Matosinhos de Portugal;
03	Jardim da Igreja Basilica do Senhor Bom Jesus de Matozinhos;
04	Praça Dom Oscar;
05	Casa da Secretaria de Cultura
06	Avenida J.K – entrada da cidade;
07	Ponte da Rua Padree Antônio Corrêa ;
09	Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Congonhas;
10	Praça Central - JK
11	Praça próximo a Rodoviária

5.2. Previsão para inicio da prestação de serviço em novembro de 2026.

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

6. RECURSOS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

6.1. Considerando que a contratação pretendida prevê a locação de materiais, bem como sua montagem, manutenção e desmontagem, a prestação dos serviços se dará mediante:

6.1.1. a instalação/montagem completa da decoração natalina em conformidade com o projeto apresentado;

6.1.2. a manutenção e substituição dos materiais decorativos, caso haja necessidade;

6.1.3. a desmontagem completa da decoração natalina.

6.2. É de inteira responsabilidade da Contratada (CIGEDAS) o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos essenciais para execução dos serviços propostos, composto por veículos com compartimento para acomodação de ferramentas, equipamentos e materiais, inclusa equipamento hidráulico, possuir acomodação da equipe operacional de acordo com as Normas de Trânsito, inclusive sinalização adequada e instalações necessárias aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste documento e seus Anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

6.3. Os materiais deverão ser da melhor qualidade em conformidade com as normas vigentes, obedecer às especificações e serem aprovados pelo Setor Responsável de cada município antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser (em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a Municipalidade.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. Não é obrigatória, devendo ser designada pelo município.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

Ficha 91

Dotação

07.01.13.392.0023.2072.3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Recursos 1.501.000.0000

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato de programa deverá ser de 04 (quatro) meses, contando da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, condicionado à vigência do contrato nº 026/2023;

9.2. A contratada terá o prazo de até 15(quinze) dias após a emissão da ordem de serviço para iniciar os serviços de instalação dos Adornos decorativos e circuitos de energização; salvo por motivo justificável, onde o prazo deverá ser acordado entre as partes;

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

9.3. A data de DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE NATAL será a partir do dia 08 de janeiro de 2027, não podendo ocorrer após a data de encerramento do contrato;

9.4. Os serviços serão requisitandos atraves de ordem de serviço expedida pela Secretaria Municpal de Cultura ou outra pasta designada para este fim;

9.5. A fim de viabilizar a logística para execução do serviço, a Ordem de Serviço expedida pelo município deverá conter no mínimo 05(cinco) itens(serviços) do grupo de serviços(lote).

9.6. Os serviços descritos no presente termo deverão ser executados em conformidade com as legislações municipais/estaduais/federais pertinentes.

9.7. Quando houver necessidade de poda de árvores O CONTRATADO/ A EXECUTORA somente deverá executar o serviço quando a ordem de serviço vier acompanhada pelo documento de autorização emitido pelo órgão ambiental competente.

9.8. O CONTRATADO/ A EXECUTORA deverá elaborar cronograma de execução para os serviços para análise e aprovação antes da execução de qualquer serviço.

9.9. Quanto aos reparos/manutenção dos Adornos decorativos e circuitos de energização, o prazo será de até 72 (setenta e duas) horas contando do recebimento da solicitação formal da Fiscalização do Município.

10. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO E REAJUSTE

11.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

11.2. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outro que comprove).

11.3. Para concessão do reajuste, a ser concedido após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, será adotado o Índice

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

Nacional de Preços ao Consumidor –INPC.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da executora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O (A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do executor e ou prestador de serviços, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. **GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS:**

12.4.1. A gestora do contrato será a servidora **Sra. Fernanda Ribeiro Pinho Souza, Diretora de Economia Criativa, Matrícula 20148918**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme disposto no Decreto Municipal nº 7.963/2024.

12.4.2. A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. José Isaías Miranda, Gerente de Eventos Culturais, Matricula: 20147003, Email: joseisaias.miranda@congonhas.mg.gov.br,** nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 7.963/2024.

13. DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. As medições serão realizadas de acordo com a efetiva execução dos serviços, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante aferição e validação por servidor ou fiscal designado pelo CIGEDAS ou pelos municípios participantes, conforme suas respectivas competências.

13.2. O recebimento do objeto da contratação observará as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá nas seguintes etapas:

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

13.2.1. Provisoriamente: pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, após a execução dos serviços de fornecimento e instalação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações contratuais.

13.2.2. Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade técnica e realização dos testes necessários à comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos instalados, quando aplicável.

13.3. Caso sejam constatadas irregularidades, desconformidades ou condições insatisfatórias no objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa ou documento equivalente, devidamente fundamentado, no qual serão registradas as inconsistências identificadas, devendo a Contratada providenciar, às suas expensas, a correção, substituição, reparação ou reinstalação dos itens, conforme a natureza da irregularidade, observadas as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

13.4. A Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial expedida pelo CIGEDAS ou pelo município participante, para sanar as irregularidades identificadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e formalmente autorizadas pela autoridade competente.

13.5. O descumprimento do prazo estabelecido no item anterior caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observadas as seguintes condições:

13.6.1. Conformidade do objeto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta comercial vencedora;

13.6.2. Compatibilidade das quantidades executadas e fornecidas com aquelas previstas no contrato, na Nota de Empenho e nos demais documentos que integram a contratação;

13.6.3. Cumprimento dos prazos, locais, horários e demais condições de execução estabelecidos neste instrumento e no contrato.

13.7. O recebimento definitivo ficará condicionado:

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

13.7.1. À realização de vistoria e verificação física que atestem a integridade, a qualidade e a adequada execução dos serviços de fornecimento e instalação das luminárias;

13.7.2. À comprovação da conformidade dos serviços executados com as quantidades, características e especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como à verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos instalados;

13.7.3. À correção de eventuais irregularidades identificadas durante a fiscalização e o recebimento provisório, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da Contratada.

13.8. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da formalização do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências contratuais, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.9. Satisfeitas as exigências técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, devidamente fundamentado e assinado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O valor contratual poderá ser alterado em decorrência de modificações necessárias à adequada execução do objeto, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, observadas as hipóteses e condições previstas nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante formalização do instrumento pertinente, quando exigível.

14.2. Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que inviabilizem a execução contratual nas condições originalmente pactuadas, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato.

14.3. Na hipótese de atraso na execução dos serviços decorrente de fato comprovadamente imputável à Administração, que resulte em aumento dos custos dos materiais, equipamentos ou mão de obra necessários à execução das obrigações contratuais, poderá ser promovido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, mediante requerimento fundamentado da Contratada, acompanhado da documentação comprobatória pertinente e de análise técnica e administrativa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Eventuais alterações contratuais que impliquem aumento ou diminuição dos encargos

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

da Contratada deverão observar, quando cabível, o disposto no art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

14.5. As alterações contratuais deverão ser devidamente motivadas, instruídas e formalizadas, observadas as competências administrativas, os limites legais e as demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

15.2. O prazo para liquidação da despesa será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do atesto da nota fiscal pela Administração.

15.2.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

15.3. O prazo para pagamento, será de 15 (quinze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei Federal nº14.133/2021.

15.4. Estes prazos poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não serão computados no prazo fixado.

15.6. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

15.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: inscrição no CPF ou no CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal; regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; regularidade perante a Justiça do Trabalho; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.8. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, mediante a consultas no CEIS e CNJ, ou outros que lhe sobrevierem.

15.9. A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

15.10. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento do montante devido.

15.10.1. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa

15.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. As retenções referentes ao Imposto sobre a Renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 7.609/2023.

15.12.2. Não será efetuado o pagamento de Documento Fiscal emitido em desconformidade com as normas supracitadas.

15.12.3. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

15.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela Administração, na ocorrência de qualquer um dos motivos especificados nos artigos 137 e seguintes da Lei nº.14.133/2021.

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A rescisão deste contrato garantirá ao Consórcio as prerrogativas aplicáveis previstas no art. 139 da Lei nº14.133/2021, notadamente, a retenção cautelar, dos créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O presente contrato fundamenta-se no art.75, XI da Lei nº 14.133/2021 e vincula-se ao Processo Administrativo nº 18.960/2026, independentemente de transcrição.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações do CONTRATANTE, além de quaisquer previstos no Termo de Referência:

18.1.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições pertinentes execução do serviço Locação de material elétrico (decorativos e de equipamento), incluída mão- de-obra, de montagem/desmontagem, manutenção da iluminação decorativa no município, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

18.1.2. Fiscalizar a execução do contrato, comunicando formalmente à Assembleia do CIGEDAS a ocorrência da prestação dos serviços pelo CIGEDAS em desconformidade técnica, operacional, de atendimento aos usuários, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis;

18.1.3. Sub-rogar-se nos compromissos financeiros do CIGEDAS referentes ao objeto deste contrato;

18.1.4. Auxiliar o CIGEDAS no relacionamento com os demais órgãos públicos e com as comunidades de usuários, objetivando o cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

18.1.5. Em sendo o caso, manifestar interesse na continuidade deste contrato preferencialmente com 60 (sessenta) dias de antecedência ao seu termo.

18.1.6. Realizar as revisões e adequações que se fizerem necessárias nos projetos de obras e serviços de engenharia elétrica, contando com o auxílio do CIGEDAS;

18.1.7. Comunicar, fundamentada e formalmente ao CIGEDAS, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional, na prestação dos serviços;

18.1.8. Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da CONTRATADA além de quaisquer previstas no Termo de Referência:

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

19.1.1. Executar diretamente ou por terceiros os serviços objeto deste contrato, conforme detalhado no Termo de Referência e nas condições gerais deste contrato.

19.1.2. Responsabilizar-se pela execução das obras objeto do presente contrato obedecidos os prazos e condições fixados no processo.

19.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como, o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.

19.1.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros.

19.1.5. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

19.1.6. Manter à disposição do CONTRATANTE documentos e informações complementares, atinentes à contratação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa contratada com as suas obrigações.

19.1.7. Notificar o CONTRATANTE e/ou Assembleia da CONTRATADA, imediatamente, quando constatado o desequilíbrio econômico-financeiro;

19.1.8. Deixar de executar os serviços constantes deste contrato, ou interrompêlos, sempre que considerar as respectivas instalações do CONTRATANTE, ou parte delas, irregular, insegura, inadequada ou em desconformidade com legislação ambiental pertinente à execução do serviço.

19.1.9. Fiscalizar a execução do contrato.

20. DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

20.1. O prazo de garantia deverá ser a do cronograma de execução, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto até a data da sua retirada.

21. RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

21.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte dos tributos devidos.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento das obrigações decorrentes da contratação sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto e os danos eventualmente causados à Administração Pública.

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

22.2. Pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.2.2. Multa, na forma e nos percentuais estabelecidos neste instrumento e nos documentos que integrarão a contratação.

22.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas em lei;

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observadas as hipóteses e os procedimentos legalmente estabelecidos.

22.3. Sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas, poderão ser aplicadas as seguintes multas, observados os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

22.3.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da contratação, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado na execução ou entrega do objeto contratado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) dessa base de cálculo.

22.3.3. O atraso injustificado na execução do objeto poderá ensejar, mediante avaliação fundamentada da Administração, a extinção contratual, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente cabíveis.

22.3.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução que resulte na recusa definitiva do objeto, observadas as condições contratuais e a vedação à dupla penalização pelo mesmo fato.

22.3.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total que resulte em extinção contratual por responsabilidade da Contratada, observados os limites legais e a proporcionalidade da sanção.

22.3.6. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para as quais não haja previsão de multa específica, conforme a gravidade da infração e os critérios

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

estabelecidos no instrumento contratual.

22.4. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os critérios legais, a proporcionalidade e a vedação à dupla penalização pelo mesmo fato.

22.5. A aplicação das sanções administrativas observará os procedimentos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

22.6. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou das garantias contratuais, quando existentes, observadas as disposições do art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.7. Caso os valores disponíveis sejam insuficientes para a quitação das multas, a Contratada será notificada para efetuar o recolhimento da diferença no prazo estabelecido pela Administração, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

22.8. Esgotados os meios administrativos de cobrança, os valores devidos poderão ser encaminhados para inscrição em dívida ativa, quando cabível, e posterior cobrança pelos meios legalmente admitidos.

22.9. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua extinção, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções administrativas e demais consequências legais e contratuais cabíveis.

22.10. A extinção contratual poderá ocorrer nas seguintes modalidades, conforme o art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021:

22.10.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

22.10.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

22.10.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, quando cabível.

22.11. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.12. A Contratada reconhece os direitos da Administração Pública nas hipóteses de extinção contratual decorrentes de seu inadimplemento, inclusive quanto às consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.13. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação de declaração ou documentação falsa, a prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual, a prática de atos

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

fraudulentos, o comportamento inidôneo e a prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da licitação.

22.14. A aplicação de qualquer penalidade não afasta a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, conforme disposto no art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS

23.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

23.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações das partes sem a expressa autorização.

23.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução do serviço comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

24. DA ANTIFRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

24.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

24.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

24.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

24.1.3. “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

24.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

24.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133/2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24.3. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os casos omissos serão decididos, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

25.2. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deste Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis.

25.3. O Município de Congonhas reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviço, se esta não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

25.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Congonhas/MG, com exclusividade.

Congonhas, 19 de novembro de 2026.

EMILLY ESTEVÃO NASCIMENTO SOUZA
Escrevente Geral

APROVO o presente Termo de referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao serviço, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Congonhas, 19 de novembro de 2026.

POLLYANA NONATA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Assinado digitalmente por Pollyana Nonata Da Silva, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WR8-2J1-W7G-68V.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/11/2026 às 07:31:06

Assinantes

Pollyana Nonata Da Silva

Assinou em 19/11/2026 às 07:44:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.401.876-**.

Eu, Pollyana Nonata Da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA

Assinou em 19/11/2026 às 07:44:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.969.696-**.

Eu, EMILLY ESTEVAO NASCIMENTO SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WR8-2J1-W7G-68V